

## NOTA PÚBLICA

Foi com surpresa que a ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS - ABAT tomou conhecimento do inusitado despacho proferido pelo Juiz Titular da 14<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Salvador, que viralizou nas redes sociais, dada a abordagem incomum na liturgia forense. Como condutor do processo, o juiz deve prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça, sendo-lhe expressamente vedado o emprego de expressões ofensivas nos escritos apresentados.

Em que pese não se verifique conteúdo ostensivamente ofensivo direcionado aos jurisdicionados ou seus procuradores, a leitura da referida manifestação judicial, notadamente pelo sarcasmo nela contido, exprime uma crítica depreciativa ao exercício pela parte, por meio de seu patrono, da opção pelo formato que reputa mais adequado para exercer a sua defesa em juízo. Nesse sentido, a ABAT considera que os termos do referido despacho melindram o dever de urbanidade que o juiz deve dedicar no tratamento com as partes e os advogados.

Saliente-se que, no presente momento, a modalidade telepresencial de audiências é medida imposta pelo fechamento das Casas Judiciárias, que, ao argumento da proteção de servidores e magistrados, vem precarizando o exercício da advocacia e a própria prestação jurisdicional, inclusive transferindo indevidamente a advogadas e advogados algumas atribuições e ônus de atividades que competem ao serviço

público, como por exemplo o acolhimento de partes e testemunhas nos respectivos escritórios para tomada de depoimentos.

Dada sua trajetória como bom juiz, creditamos o pronunciamento do doutor Benilton Guimarães a um momento infeliz, suficiente, contudo, para constranger a advocacia, que precisa ser livre, inclusive de censuras, no pleno exercício de suas prerrogativas. Com isso, a ABAT se solidariza com advogadas, advogados e partes que tenham se sentindo atingidas com o mencionado pronunciamento judicial, cujos termos recomendam uma retratação.

Salvador, 4 de fevereiro de 2022



ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO  
DIRETOR PRESIDENTE